



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL N.º 6/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO N.º 6

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no item 4.2 do Edital n.º 6/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, de 9 de fevereiro de 2018, torna pública 6ª Convocação do Processo de Classificação para fins de concessão de afastamento aos servidores docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o disposto a seguir.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Os servidores a seguir relacionados ficam **convocados** para exercer o direito de solicitar o afastamento integral para cursar pós-graduação mediante abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO e envio desse processo, contendo os documentos constantes no Manual do Servidor e da Gestão de Pessoal do IFTO, assunto "[Afastamento Integral ou Parcial para Pós-graduação](#)", para a Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Palmas, do IFTO, setor GRH/PAL/REI/IFTO, no período de **24 a 30 de maio de 2018**.

Classificação	Matrícula	Servidor	Tipo
10ª	1694494	José Ailton Rodrigues Soares	Mestrado/Doutorado
11ª	1896043	Maria Rilda Alves da Silva Martins	Mestrado/Doutorado

1.2. O não cumprimento do procedimento descrito no item anterior, no prazo estabelecido, implicará na desistência tácita do convocado.

1.3. Os servidores convocados para a concessão do afastamento para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado e que não puderem, por quaisquer motivos, ter o afastamento concedido ou que declinarem do benefício no momento da convocação permanecerão classificados, observada a ordem decrescente de pontuação dos servidores classificados que ainda não obtiveram o afastamento.

Palmas, 24 de maio de 2018.

Wendell Eduardo Moura Costa
Diretor-geral


Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**,



Diretor-geral, em 24/05/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368022** e o código CRC **79A28223**.

 Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.003169/2018-91

SEI nº 0368022